



☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	☒
CONTRA	☐
Em <u>02</u> de <u>maio</u> de <u>2025</u>	
_____ Presidente	

DISPÕE
SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS
MÉDICOS, SUAS
ESPECIALIDADES E HORÁRIOS
DE ATENDIMENTO NAS
UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO,
PERNAMBUCO.

O Vereador Melvin Jones de Luna Rio Tinto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º Ficam as unidades públicas de saúde do município de Ribeirão, Pernambuco, obrigadas a divulgar, em local de fácil acesso e visibilidade, a lista com os nomes dos médicos, suas especialidades e horários de atendimento.

§1º A divulgação das informações deverá ser realizada por meio de quadro informativo afixado na recepção da unidade de saúde e, quando possível, em meios eletrônicos oficiais.

§2º As informações deverão ser atualizadas periodicamente para garantir que estejam sempre corretas e disponíveis à população.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo estabelecer diretrizes complementares para sua efetiva implementação.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará a unidade de saúde às sanções administrativas cabíveis, a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, em 02 de abril de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador





PROJETO DE LEI Nº 012/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência e acessibilidade aos serviços de saúde prestados pelo município de Ribeirão, Pernambuco. A divulgação dos nomes dos profissionais, suas especialidades e horários de atendimento proporcionarão mais organização e eficiência no atendimento à população, permitindo que os munícipes possam planejar suas consultas e buscar os especialistas adequados às suas necessidades.

Além disso, a medida visa fortalecer a confiança dos cidadãos no sistema público de saúde, assegurando o direito fundamental à informação. Essa prática já é adotada em diversas cidades e recentemente validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), reforçando sua importância e legalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei.

Ribeirão-PE , em 02 de abril de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador

